REQUERIMENTO Nº 464/2017
Data: 20 de novembro de 2017

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre as obras de construção do Teatro Municipal.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre as obras de construção do Teatro Municipal.

A presente solicitação busca questionar o Poder Público acerca da boa prática na utilização do erário, tendo em vista que o Município de Marechal Cândido Rondon já investiu, ao longo dos últimos anos, milhões de reais na construção de uma grandiosa obra que, ao que tudo indica, está caminhando a passos lentos e, em consequência, longe de ser finalizada.

É sabido que as prioridades de uma Administração são focadas, comum e corretamente, na saúde e na educação, além de outras áreas críticas que merecem atenção primária.

Não obstante, investimentos em cultura e lazer também se demonstram essenciais para o bom desenvolvimento de uma comunidade e para o bem-estar da população, máxime quando existem recursos próprios, o que torna a construção do Teatro Municipal uma preocupação real e constante dos fiscalizadores, que temem a perda de investimentos já concretizados e, ao mesmo tempo, a necessidade de utilização de grande parte do orçamento para a finalização de uma obra de tamanho porte que, muito embora de crucial importância, não está abrangida dentro das prioridades ordinárias.

Vale sublinhar que não se desconhece que a complexa construção do Teatro Municipal foi herdada da precedente administração, traduzindo-se em verdadeiro e abstruso desafio para os atuais gestores, pelo que é de palmar importância se destacar que os presentes questionamentos não se tratam de cobranças levianas, mas sim, como dito, de uma real preocupação no acompanhamento do desenrolar desta questão que, além de envolver razoavelmente o erário, é constantemente cobrada por apoiadores da cultura, que entendem – assim como este Vereador – ser bastante importante um espaço público para apresentações culturais – shows, concertos, peças teatrais, festivais, mostras, concursos, entre outras formas – o que inexiste no atual cenário rondonense.

Diante do exposto, em relação às obras do Teatro Municipal, requer seja respondido: i) em que data foram iniciadas as obras de construção; ii) qual o valor inicialmente previsto para as obras; iii) qual a data inicialmente prevista para a conclusão; iv) quantos e quais processos licitatórios foram desenvolvidos ao longo dos últimos anos, desde o seu início, visando às obras de construção; v) qual o valor já aplicado na construção; vi) qual a previsão de conclusão das obras e de consequente inauguração do local; vii) qual o valor necessário, ainda que por estimativa, para a conclusão; viii) se há interesse da atual gestão municipal na conclusão do Teatro Municipal; ix) caso positiva a resposta anterior, quais procedimentos estão sendo adotados para tanto; x) caso negativa a resposta anterior, qual finalidade será dada para o local; xi) quais empresas já prestaram serviços nas obras, com que finalidade e qual o valor destinado à cada uma delas; xii) se há previsão orçamentária atual e futura para tais obras; xiii) se há emendas parlamentares destinadas às obras em questão; xiv) quais os óbices e percalços atualmente encontrados pela administração na conclusão das obras; e xv) se existem procedimentos administrativos no âmbito do Executivo Municipal e/ou judiciais envolvendo a construção do Teatro Municipal.

Juntamente com a resposta, requer sejam encaminhadas cópias integrais dos seguintes documentos, a contar do início dos trâmites para a construção da referida obra: i) processos licitatórios envolvendo a construção do Teatro Municipal; ii) empenhos emitidos e/ou já pagos sob o mesmo enfoque; iii) projetos de engenharia, arquitetônicos, estruturais, acústicos, de iluminação, e todos os demais, envolvendo a construção do Teatro Municipal; iv) processos administrativos e/ou judiciais envolvendo a construção do Teatro Municipal; v) memorandos internos do Executivo Municipal envolvendo a construção do Teatro Municipal; vi) ofícios expedidos e recebidos envolvendo a construção do Teatro Municipal; vii) eventuais recomendações e/ou notificações recebidas de órgãos fiscalizadores (MP, TCE, entre outros) sobre a construção do Teatro Municipal; e viii) todos os demais documentos necessários para o esclarecimento das questões acima.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2017.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 20/11/17
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário